



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL N°. 02, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Eleição de Colegiado de Curso do IF Goiano - Campus Rio Verde

1. ABERTURA

O Diretor de Ensino do IF Goiano - Campus Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e considerando os Arts.42-47 da Resolução 092/2017 (Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano), torna pública a eleição dos Colegiados dos Cursos de Bacharelado em Engenharia de Alimentos e Licenciatura em Química do IF Goiano - Campus Rio Verde, conforme disponibilidade descrita no Quadro 1. Ainda, o calendário deste processo eleitoral segue o cronograma descrito no Quadro 2.

Quadro 1. Disponibilidade de vagas para compor os colegiados de cursos.

Curso	Quantidade de Membros docentes*	Quantidade de Membros discentes**
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	4	3
Licenciatura em Química	4	3

*Os três docentes mais votados serão considerados membros titulares e os demais serão suplentes.

**Os dois discentes mais votados serão considerados membros titulares e os demais serão suplentes.

Quadro 2. Cronograma Eleitoral

Etapas	Datas, local e horários
Publicação do Edital	08 de novembro de 2019
Inscrições	11 a 22 de novembro de 2019, na sala do Apoio Didático das 8hs às 21hs
Publicação das inscrições homologadas	25 de novembro de 2019
Divulgação da candidatura pelos candidatos	26 a 28 de novembro de 2019. A divulgação da candidatura pelos candidatos é opcional.
Eleição	29 de novembro de 2019, das 8hs às 11hs, das 14hs às 17hs e das 19h às 21h. Os discentes votarão em sala de aula de cada turma do curso, e os professores no Hall do Prédio Administrativo.
Resultado Final Preliminar	Até 04 de dezembro de 2019, no site do IF Goiano - Campus Rio Verde
Recursos	até 24h após a publicação do Resultado Final Preliminar
Resultado Final Definitivo	A partir de 06 de dezembro de 2019.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

2. DO COLEGIADO DE CURSO

2.1 O Colegiado de Curso é o órgão que tem por finalidade acompanhar questões administrativas e acadêmicas inerentes aos cursos de graduação e será designado por portaria do Diretor-Geral do Campus.

2.2 Os Colegiados de Curso serão constituídos por:

2.2.1 Coordenador do curso, como presidente do colegiado;

2.2.2 Mínimo de três professores efetivos, relacionados ao curso de graduação, eleitos entre seus pares, que estejam efetivamente exercendo atividades docentes;

2.2.3 Dois discentes, regularmente matriculados no curso, eleitos entre seus pares.

§ 1º - À exceção do coordenador, os demais membros do Colegiado terão mandato de dois anos, com possibilidade de recondução, por igual período. **Neste caso, os mandatos dos colegiados de curso a serem eleitos neste edital terão duração de dezembro de 2019 a dezembro de 2021.**

§ 2º - Cada segmento que compõe o Colegiado deverá ter um suplente eleito entre seus pares.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Estão habilitados a se candidatar os docentes do quadro permanente, em efetivo exercício no IF Goiano - Campus Rio Verde, sob regime de dedicação exclusiva, e os discentes regularmente matriculados no curso.

4. DOS VOTANTES

4.1. Poderão votar todos os docentes do quadro permanente do IF Goiano - Campus Rio Verde que lecionam ou lecionaram ao menos uma disciplina nos últimos dois anos (**2º semestre/2017, 1º semestre/2018, 2º semestre/2018, 1º semestre/2019**), no respectivo curso.

4.2. Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados no curso, os quais elegerão membros entre seus pares. Cada discente poderá votar em apenas um candidato.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração será feita logo após o fim da votação por membros da Comissão Eleitoral do IF Goiano - Campus Rio Verde, sendo o resultado encaminhado oficialmente à Diretoria de Ensino.

5.2. Será considerado eleito como membros titulares os candidatos com maior número de votos válidos, e os demais candidatos votados preencherão o quadro de docentes e discentes suplentes.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate será eleito o docente efetivo do Campus Rio Verde mais antigo, ou o discente mais antigo da instituição. Permanecendo o empate, será eleito o docente ou discente mais idoso.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** A condução deste processo será realizada por Comissão Eleitoral, designada pelo Coordenador do Curso.
- 7.2.** A Comissão Eleitoral, terá a responsabilidade de zelar pela lisura do Processo Eletivo, utilizando de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.
- 7.3.** No caso de não surgirem candidatos, após o prazo descrito neste Edital, a indicação dos membros docentes do Colegiado será feita pelo Diretor de Ensino, e os membros discentes pelo coordenador de curso que o designará para o período de dois anos.
- 7.4.** Casos omissos, não previstos neste Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral, em segunda instância pela Diretoria de Ensino e, em última instância, pela Direção-Geral.

Rio Verde, 08 de novembro de 2019.

Alessandro Ribeiro de Moraes
Gerente de Ensino de Graduação

Edson Luiz Souchie
Diretor de Ensino



INSTITUTO FEDERAL
Goiânia
Campus Rio Verde

INSTITUTO FEDERAL GOIANO

CAMPUS RIO VERDE
Rodovia Sul Goiana, Km 011
Rio Verde - GO | CEP: 75.901-970
+55 (64) 3620-5600 – rioverde@ifgoiano.edu.br